

**Regulamento Promocional Indique um Amigo  
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Sesi SC  
2025**

**1. Dados da entidade realizadora**

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

**2. Unidade e modalidade participantes**

As Escolas Sesi - SC com matrículas abertas durante o período de validade desta promoção, conforme listagem abaixo:

**Educação Infantil:** São Bento do Sul, Rio do Sul.

**Ensino Fundamental:** Brusque, Concórdia e Videira.

**Ensino Médio:** Blumenau, Brusque, Concórdia, Itajaí, Lages, Rio do Sul, São José, São Miguel do Oeste e Videira.

**3. Período de validade**

A promoção estará válida pelo período de **10/01/25 a 10/02/25**.

**4. Promoção**

Será concedido desconto para o aluno regularmente matriculado que indicar um interessado em se matricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do Sesi/SC, durante o período desta promoção. O indicante será contemplado com **50% de desconto** sobre uma ou mais mensalidades, **limitado a 5 mensalidades/indicações**, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

O aluno indicado estando regularmente matriculado também será contemplado com **50% de desconto** em uma mensalidade.

Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor da mensalidade da tabela de preços referente a unidade e etapa de ensino.

Caso a forma de pagamento tenha sido "à vista" inclusive com cartão de crédito, o valor relativo ao desconto deverá ser devolvido ao aluno ou responsável.

## 5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos atuais e novos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do SESI/SC das escolas participantes citadas no item 2 deste regulamento.

## 6. Quem pode ser indicado

Qualquer aluno que tenha interesse em ingressar na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção.

## 7. Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de [formulário disponível](#), em que o aluno regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:
  - Unidade origem do aluno responsável pela indicação
  - Nome completo do estudante que indica
  - CPF do estudante que indica
  - E-mail do estudante que indica
  - Nome completo do estudante que é indicado
  - CPF do estudante que é indicado
  - Telefone do estudante que é indicado
  - E-mail do estudante que é indicado
- Para que o aluno indicante e o indicado tenham direito ao desconto da promoção, este deverá **estar matriculado** no Ensino Fundamental ou Ensino Médio no momento da apuração;
- Serão contemplados apenas os alunos que fizerem a indicação por meio do preenchimento do formulário.
- Será considerada válida apenas a **primeira indicação realizada**, com base na data e no horário de preenchimento. Em caso de múltiplas indicações para o

mesmo nome, **somente a primeira será considerada**, de acordo com a data e hora do formulário.

- Não serão aceitas indicações realizadas por telefone, email, whatsapp ou qualquer outra ferramenta de contato. **A única fonte de indicação válida é o formulário citado acima.**
- O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém, haverá limite de contemplação para até 5 mensalidades.
- É responsabilidade do estudante que indica informar o CPF e o nome correto do estudante indicado, caso o nome esteja incompleto ou incorreto ou o CPF não esteja informado corretamente, a indicação não terá validade e o estudante não será contemplado com o desconto.

## 8. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

## 9. Disposições gerais

- A promoção é destinada aos atuais alunos do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros benefícios, os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha prevista para **fevereiro de 2025**, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Escolas SESI/SC após a apuração para concessão do benefício nas parcelas seguintes no mês de **março de 2025**;

- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades de acordo com o número de indicações, **limitado a 5 indicações/mensalidades**;
- Alunos contemplados que pagaram a vista, inclusive com cartão de crédito, o valor relativo ao desconto deverá ser devolvido ao aluno ou responsável.

A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI/SC coloca-se à disposição através do e-mail [faleconosco@fiesc.com.br](mailto:faleconosco@fiesc.com.br).

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SC.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2025.